



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 10/2023

Abertura de vagas para recomposição de Grupo de Trabalho

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e em conformidade com a Portaria 4ª CCR Nº 3 de 15 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre os Grupos de Trabalho instituídos no âmbito da 4ª CCR,

Considerando a deliberação do Colegiado da 4ª CCR em sua 35ª Sessão Ordinária de Coordenação pela publicação de edital de chamamento para abertura de vagas para sua recomposição do GT, a fim de dar mais transparência e publicidade ao processo de participação dos grupos de trabalho da 4ª CCR, especialmente em razão da publicação da Portaria PGR_MPF 424-2023, que regulamenta o Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 1, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 3 (três) vagas para atuação no Grupo de Trabalho Unidades de Conservação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o preenchimento, por membros do Ministério Público Federal, de 3 (três) vagas para atuação como membros titulares no Grupo de Trabalho Unidades de Conservação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

2. OBJETIVOS DO GRUPO DE TRABALHO

2.1. O GT Unidades de Conservação tem como objetivo definir o manual de atuação, realizar oficinas e propor atuações institucionais cabíveis.

2.2. O **GT Unidades de Conservação** teve como metas e objetivos no ano de 2023 acompanhar: **i.** Projeto de Lei 2001/19 (novas unidades de conservação só com recursos disponíveis), Projeto de Lei 36/2021 (na parte do SNUC) e outras iniciativas legislativas de redução/extinção/recategorização de unidades de conservação.; **ii.** atuação do ICMBio quanto aos povos e comunidades tradicionais (Parecer n. [0015/2021/COMAF/PFE-ICMBIO/PGF/AGU](#) em favor da presença dos povos nas UCs e Decreto 10.673/2021 sobre concessão de UCs).; **iii.** Balanço de atos normativos do Poder Executivo prejudiciais ao SNUC e à fiscalização do ICMBio, para fins de nota no sentido da sugestão de revogação (com reunião dos membros do GT para janeiro).

3. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As inscrições para poderão ser feitas até o dia **18 de dezembro de 2023**, mediante o envio de e-mail para **4ccr-asscoor@mpf.mp.br** com pequeno relato de como o membro pretende abordar a questão no GT, bem como o relato se possui alguma experiência prática ou acadêmica no tema.

3.2. As atividades do GT terão caráter eminentemente prático, diretamente relacionadas ao tema e à atuação dos procuradores.

3.3. Constituem indicadores do GT a apresentação dos relatórios anuais de cumprimento de seus objetivos.

3.4 As vagas serão preenchidas obedecendo aos critérios de antiguidade.

3.5. As Reuniões do GT serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência ou outros recursos tecnológicos que permitam a comunicação à distância.

3.6. Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador da 4ª CCR.

Brasília/DF, 01 de dezembro de 2023.

(assinado e datado digitalmente)

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO
Subprocurador-geral da República
Coordenador Executivo da 4ª CCR-MPF